



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

Estado de Mato Grosso do Sul

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) 2023

A- DADOS GERAIS DA EMENDA	
Projeto de Lei nº. 42/2022.	
Autoria: Executivo Municipal	
Ementa: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"	
Emenda n.º:	04/2022
Autoria Vereador:	Edmilson Belizário da Silva - MDB
Justificativa:	
A presente Emenda no valor de R\$ 24.611,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e onze reais) será destinada para a Secretaria de Assistência Social, neste Município, para utilização na aquisição de material permanente.	

B - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER DIMINUÍDA (RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Os recursos necessários para cobertura da presente Emenda Impositiva Individual, caso necessário, poderão ser suplementados por anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, por superávit financeiro apurado em balanço ou por excesso de arrecadação, dentro das mesmas fontes de recursos, utilizando –se do índice para abertura de créditos suplementares existente na LOA 2023.	
Aquisição de material permanente	

C – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	02.08.02-08.244.0005.2053.0000
Especificação:	Manutenção das Atividades da Secretaria FMAS
Natureza da despesa	
Código:	4.4.90.52.00
Nome:	Equipamentos e Material Permanente
Valor:	R\$ 24.611,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e onze reais)

Dois Irmãos do Buriti – MS, 12 de Dezembro de 2022.


Vereador Edmilson Belizário da Silva - MDB